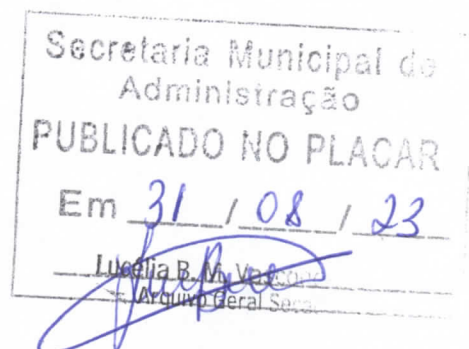




**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA**



**DECRETO Nº. 1.086, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre o desmembramento dos lotes 11,12 e 13, da quadra 335, desta cidade, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes 11,12 e 13, da quadra 335, com áreas respectivas de 70,23m², 428,02m² e 284,30m², perfazendo uma área total de 782,55m², desta cidade., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 20 de julho de 2023, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302803944, em 09.08.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023012972, de 14.08.2023.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de agosto de 2.023.

  
**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal